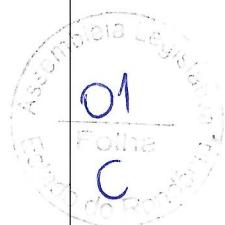




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 17 JUN 2025 Protocolo: 763/25	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 763/2025
AUTOR: ALEX REDANO - REPUBLICANOS			
Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Doutor Mauro Roberto da Silva , Auditor Fiscal de Tributos, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia			
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:			
Art. 1º – Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Doutor Mauro Roberto da Silva , Auditor Fiscal de Tributos, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.			
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 17 de junho de 2025.			
 Deputado ALEX REDANO Republicanos			



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____/2025			
AUTOR: ALEX REDANO - REPUBLICANOS						
JUSTIFICATIVA						
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente Projeto de Decreto Legislativo, visa conceder Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Doutor Mauro Roberto da Silva, Auditor Fiscal de Tributos, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.</p> <p>O homenageado é formado em Direito e Administração. Auditor Fiscal do concurso de 2002, ingressou no Fisco de Rondônia em 2005, servidor público de Rondônia desde 1987 exercendo cargo técnico do Poder Judiciário por 16 anos, ocasião também que presidiu o sindicato SINJUR de 2003 a 2005 e atualmente é presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais – SINDAFISCO.</p> <p>Vale destacar que o Doutor Mauro Roberto da Silva preenche os requisitos estabelecidos no Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo apresentado currículum vitae, em cumprimento ao disposto nos artigos 167, caput e § 2º¹ e 168, caput, aqui transcritos:</p> <p>Art. 167. Os projetos dispendo sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão do Estado de Rondônia e de Honra ao Mérito, serão recebidos pela Mesa Diretora. (RE nº 329/2016.)</p> <p>(...)</p> <p>§ 2º Para a concessão desses títulos, a proposição citará, obrigatoriamente, todos os motivos que possam ser considerados extraordinários, inestimáveis e relevantes e relevantes justificadoras da homenagem, e deverá ser acompanhada do "currículum vitae" do homenageado.</p> <p>(...)</p>						



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____ /2025
AUTOR: ALEX REDANO - REPUBLICANOS			
<p>Art. 168. A concessão da homenagem prevista no artigo anterior é privativa do Poder Legislativo, e o Deputado que a propuser, terá de anexar provas de que o homenageado preenche as exigências estabelecidas neste Regimento.</p> <p>Por estas razões, entendemos que o mesmo merece ser homenageado por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, e por esta razão, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p>Plenário das Deliberações, 17 de junho de 2025.</p> <p>Deputado ALEX REDANO Republicanos</p>			